



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na quinta-feira, dia 25 de fevereiro de 2010, às 17:00 horas, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

### 01)Processo 069/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido: Decisão da 5ª CDR (Que acatou a preliminar de inépcia da denúncia com relação aos filiados Macaé Esporte FC e Botafogo FR, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)  
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 02)Processo 067/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão da 5ª CDR (Que acatou a preliminar de inépcia da denúncia com relação aos filiados Bangu AC e Boavista SC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)  
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 03)Processo 068/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão da 5ª CDR (Que acatou a preliminar de inépcia da denúncia



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

com relação aos filiados Americano FC  
e Fluminense FC, quanto à imputação  
do art. 191 III CBJD.)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 04)Processo 070/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5<sup>a</sup> CDR (Que acatou a  
preliminar de inépcia da denúncia  
com relação aos filiados Friburguense  
AC e Resende FC, quanto à imputação  
do art. 191 III CBJD.)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 05)Processo 071/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5<sup>a</sup> CDR (Que acatou a  
preliminar de inépcia da denúncia  
com relação aos filiados Friburguense  
AC e Resende FC, quanto à imputação  
do art. 191 III CBJD.)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 06)Processo 072/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5<sup>a</sup> CDR (Que acatou a  
preliminar de inépcia da denúncia  
com relação aos filiados Americano FC  
e Fluminense FC, quanto à imputação  
do art. 191 III CBJD.)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 07)Processo 073/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5<sup>a</sup> CDR (Que acatou a preliminar de inépcia da denúncia com relação aos filiados Olaria AC e Volta Redonda FC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 08)Processo 074/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 5<sup>a</sup> CDR (Que acatou a preliminar de inépcia da denúncia com relação aos filiados Bangu AC e Boavista SC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 09)Processo 075/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu os filiados CR Flamengo e Duque de Caxias FC, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.)

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral

### 10)Processo 076/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu os filiados Macaé Esporte FC e Botafogo FR, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.)

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 11)Processo 077/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu os filiados Madureira EC e América FC, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.)  
Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral

### 12)Processo 078/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu os filiados CR Vasco da Gama e EC Tigres do Brasil, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.)  
Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral

### 13)Processo 079/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu os filiados CR Flamengo e Duque de Caxias FC, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.)  
Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral

### 14)Processo 088/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu os filiados América FC e Madureira EC, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.)  
Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral

### 15)Processo 104/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 4<sup>a</sup> CDR (Que absolveu o filiado CR Flamengo, quanto à imputação do art. 191 I, II do CBJD.)  
Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 16)Processo 105/10:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR (atleta: Eduardo silva  
Nascimento Neto)  
Recorrido : Decisão 1<sup>a</sup> CDR  
Relator: Dr. Sérgio Carlos S. Saraiva

### 17)Processo 123/10:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Macaé Esporte FC (Atleta Anderson  
dos Santos Silva e José Fernando  
Viana Santana)  
Recorrido : Decisão 1<sup>a</sup> CDR  
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 18)Processo 119/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 6<sup>a</sup> CDR (Que acataram a  
inépcia da denúncia com relação aos  
filiados Bangu AC e CR Flamengo)  
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 19)Processo 120/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 6<sup>a</sup> CDR (Que acataram a  
inépcia da denúncia com relação ao  
Volta Redonda FC)  
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 20)Processo 121/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : Decisão 6<sup>a</sup> CDR (Que acataram a  
inépcia da denúncia com relação ao  
Resende FC e Madureira EC)  
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 21)Processo 122/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 6<sup>a</sup> CDR (Que acataram a  
inépcia da denúncia com relação aos  
filiados Boavista SC e Duque de  
Caxias FC)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária